



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 243
Disponibilização: 15/12/2020
Publicação: 14/12/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.638, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 4.693.237,55, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.895, de 4 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 4.693.237,55 (quatro milhões, seiscentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte	Valor
--------	---------------	---------	-------	-------

			de Recurso	
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			3.400.807,96
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	100.000,00
		339032	0100	40.000,00
		339033	0100	34.000,00
		339036	0100	1.299,74
		339039	0100	615.239,88
		339092	0100	11.446,83
		339040	0100	49.617,00
		339093	0100	10.000,00
		449052	0100	138.396,55
23.001.08.122.2112.2837	APOIAR A POLÍTICA PÚBLICA ESTADUAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	339014	0100	4.000,00
		339032	0100	30.000,00
		339033	0100	3.000,00
		339030	0100	5.000,00
		339036	0100	10.000,00
		339039	0100	100.000,00
		449052	0100	10.000,00
		335041	0100	30.000,00
23.001.08.244.2111.2296	FORTALECER A INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA	339032	0100	6.000,00
		339039	0100	120.000,00
		339036	0100	20.000,00
		339014	0100	35.500,00
		339030	0100	10.000,00
23.001.08.244.2111.2663	APOIAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	339014	0100	38.500,00

	E NUTRICIONAL			
		339032	0100	10.700,00
		339036	0100	40.000,00
		339033	0100	93.000,00
		339039	0100	130.000,00
		449052	0100	185.000,00
23.001.08.244.2112.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	339014	0100	45.000,00
		339030	0100	45.205,10
		339032	0100	86.500,00
		339033	0100	55.000,00
		339036	0100	49.787,40
		339039	0100	466.601,05
		449052	0100	15.000,00
23.001.08.244.2112.2346	AÇÕES ITINERANTES	339030	0100	10.000,00
		339032	0100	20.000,00
		339036	0100	10.000,00
		339039	0100	30.000,00
		449052	0100	17.500,00
		339033	0100	3.000,00
23.001.08.244.2112.2826	ASSESSORAR E APOIAR O ESTADO E OS MUNICÍPIOS EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, DEMANDADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL	339032	0100	694,41
23.001.08.244.2113.1348	EXECUTAR PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL	339033	0100	5.600,00
		339014	0100	27.000,00
23.001.08.482.2113.2293	PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	339014	0100	142.530,00
		339030	0100	1.850,00
		339032	0100	4.000,00

		339033	0100	21.250,00
		339039	0100	463.590,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			1.292.429,59
23.012.08.243.2114.2303	FORTALECIMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	339014	0100	15.000,00
		339030	0100	10.000,00
		339039	0100	24.112,04
		339048	0100	922.800,00
		449052	0100	60.000,00
23.012.08.244.2114.2061	FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339030	0100	100,00
		339033	0100	15.000,00
		339014	0100	50.000,00
		339036	0100	12.000,00
		339039	0100	63.321,90
		449052	0100	5.000,00
23.012.08.244.2114.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	335041	0100	40.000,00
		445042	0100	40.000,00
23.012.08.244.2114.2349	APOIAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	339014	0100	15.000,00
		339032	0100	395,65
		449052	0100	19.700,00
TOTAL				RS 4.693.237,55

ANEXO II**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO****SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			4.693.237,55
23.012.08.244.2114.1457	DESENVOLVER AÇÕES SOCIAIS REFERENTES A CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19)	334141	0100	4.693.237,55
			TOTAL	R\$ 4.693.237,55



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 14/12/2020, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/12/2020, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015135557** e o código CRC **1156720D**.